



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

NOTA TÉCNICA N° 001/2015/PROEN/IFCE

Aos Diretores Gerais e de Ensino do IFCE

**Assunto: Orientações quanto ao cumprimento da carga horária a ser cursada pelos alunos ingressantes nos cursos técnicos, através do Processo Seletivo Suplementar para o Semestre 2015/1**

Esta nota técnica tem por objetivo apresentar aos Diretores Gerais e de Ensino do IFCE orientações quanto à carga horária que deve ser cursada pelos alunos ingressantes nos cursos técnicos no semestre 2015/1 via Processo Seletivo Suplementar.

É sabido que, de acordo com a LDB n°9.394/1996, em seu art. 24, o estudante da Educação Básica deverá cursar 200 dias letivos efetivos anuais, assim como as horas estabelecidas para cada curso. Conscientes disso e de modo a atendermos a legislação, orientamos que os alunos recém-ingressos no semestre 2015.1, por seleção suplementar, tenham os dias letivos e a sua carga horária assegurados, mediante à adoção das seguintes estratégias pedagógicas, para compensar os dias letivos, horas aulas e conteúdos já iniciados:

1 - Uso pedagógico de sábados letivos, períodos de contra-turno e de aulas-vagas ou janelas, para reposição das aulas, com registro em Diário de classe;

2 - Utilização de atividades de leitura e estudos dirigidos, a serem postados no Acadêmico, para fins de registro e comprovação;

3- Análise da possibilidade de otimizar o apoio dos estudantes selecionados no Programa de Monitoria para ajudar na recuperação da aprendizagem dos conteúdos dos estudantes em questão e realização de seleção de Monitoria Voluntária;

4- Planejamento com a Coordenadoria dos cursos de formação de professores para a realização de atividades/oficinas a serem desenvolvidas pelos estudantes desses cursos e coordenadas pelos respectivos docentes. Ressalta-se que essas ações podem ser contabilizadas como atividades complementares para os estudantes desses cursos, desde que isto esteja previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

Orientamos, ainda, que sejam amplamente disponibilizados a carga horária e os dias letivos em cronograma de reposição. No período inicial das aulas, sugerimos, ainda, que não sejam aplicadas provas ou outras atividades letivas, de modo a assegurar a efetivação adaptação dos alunos recém-ingressos.

Finalmente, nós nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, por ocasião desta fase de ajustes letivos.

Fortaleza, 15 de maio de 2015.

Cordialmente,

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino